



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo nº 570700442.000044/2024-19

1. OBJETO

Descrição do objeto:

Filifold Documenta 120g/m² 85x 100cm

Características do Papel: Único papel para uso específico de preservação e conservação de documentos; Ótima resistência a dobras e vincos; Mantém inalterada sua resistência ao tempo em qualquer ambiente.

Aplicações: Proteção de documentos e materiais especiais como fotos, chapas de raio X; Confecção de caixas, pastas e envelopes para preservação de documentos; Guarda de documentos e muito mais.

Selecionar o tipo de objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- ☐ Pregão Eletrônico - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Pregão Eletrônico Registro de Preços - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Adesão à Ata de Registro de Preços de outro Órgão - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Convênio - Lei n.º 14.133/2021
- ☒ Inexigibilidade - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Dispensa Eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).
- ☐ Dispensa sem disputa eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como

tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).

JUSTIFICATIVA: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Material necessário para desempenho das atividades propostas pela empresa **Patricia Bosenbecker Consultoria e Pesquisas Históricas Ltda** 1546366, solcitação de compra formalizado através do memorando 1922944

4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

1 pacote com 100 unidades

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Emitir nota de empenho para execução do serviço.

6. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

R\$1.119,30 conforme proposta recebida pela fábrica, fornecedor exclusivo.

7. INDICAÇÃO DA(O) GESTORA(OR) E FISCAL DO CONTRATO

Fiscal do contrato: Patricia Martins Alt da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Martins Alt da Silva, Assistente Administrativa(o)**, em 26/11/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1931134** e o código CRC **10715D06**.